

**TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA
MÓDULO MISTO SUB-14
PROCESSO Nº 002/2025**

PARTIDA: PARAISO E. C. X ATALANTA F. C.

Rodada: 1ª

Data: 22.03.2025

A Procuradoria do Tribunal Especial Disciplinar da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2025**, no uso de suas atribuições, verificando a prática de infração disciplinar no relatório da partida, vem apresentar **DENÚNCIA**:

O Relatório da Partida e a súmula informam:

A expulsão direta do atleta **DAVI LUIZ FUIZA DA SILVA**, da equipe **ATALANTA F. C.**, por agressão a atleta adversário. Ante o relatado, entendemos que o atleta se enquadra na previsão **do artigo 254-A do CBJD**. Por ser a infração grave e o atleta menor de 14 anos sugerimos a aplicação das medidas socioeducativas cabíveis.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo

TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador